



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1198/2024
07/03/2024 - 09:21
IND 637/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja definitivamente regulamentada conforme Lei 14.705 de 2023, o fornecimento de medicação receituário para portadores de Fibromialgia no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que seja definitivamente regulamentada conforme Lei 14.705 de 2023, o fornecimento de medicação receituário para portadores de Fibromialgia no município de Indaiatuba.

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Pessoas diagnosticadas com fibromialgia e que estão em tratamento neste município têm expressado dificuldades significativas no acesso aos medicamentos prescritos para a continuidade de seus tratamentos. É imperativo ressaltar que de acordo com a Lei 14.705 de 2023, está legalmente estabelecido o direito inalienável das pessoas acometidas pela síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica de receberem atendimento integral por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal atendimento integral compreende não somente a disponibilidade dos medicamentos necessários, mas também a provisão de um tratamento multidisciplinar abrangente, que engloba áreas como medicina, psicologia e fisioterapia.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 1198/2024
07/03/2024 - 09:21
IND 637/2024

É fundamental salientar que este tratamento multidisciplinar não se restringe apenas à terapia medicamentosa, mas também inclui o acesso irrestrito a exames complementares e a terapias reconhecidas como eficazes para o manejo da fibromialgia. Dentre essas terapias, destacam-se a fisioterapia e a atividade física supervisionada, as quais desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida e na redução dos sintomas associados a essa condição.

Portanto, é de suma importância garantir que as pessoas diagnosticadas com fibromialgia neste município tenham acesso pleno a todos os recursos terapêuticos e medicamentosos estabelecidos por lei, assegurando assim uma abordagem abrangente e eficaz para o tratamento dessa condição médica complexa e debilitante.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 07 de março de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS